



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 11 de 02

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 377/2002

Considerando o pedido da Comissão de Funcionários da Massa Falida de Pirassununga S/A Industria e Comércio Ltda. em anexo, no qual pede apoio ao retorno do funcionamento do parque industrial da empresa;

Considerando que Pirassununga necessita reativar a economia, fomentando o crescimento de empregos para a população;

Considerando que a questão legal do funcionamento do parque industrial esta afeto ao juízo da 36ª Vara Civil da Capital, que junto ao Dr. Curador de Massas Falidas deverá analisar a viabilidade do retorno de funcionamento;

Considerando o elevado número de assinaturas no Requerimento, o que demonstra a necessidade da população;

Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado os documentos em anexo, para apoio do retorno de funcionamento do parque industrial da Empresa Pirassununga S/A Papel e Papelão.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 2002.

Cristina Aparecida Batista
Vereadora

VACINHA

Milson Amuniz

EXMA.SRA. DRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. S.P.

Pedido de Ofício:

LINO CARDOSO, brasileiro, casado, eletricista, portador do RG. N. 15.131.581.SSP/Sp, CPF/MF de n.038.054.458.06., residente e domiciliado nesta Cidade, na AV: Paulo Furlan n. 100, neste ato, na qualidade de representante da COMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS DA MASSA FALIDA DE PIRASSUNUNGA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, cujo processo judicial de falência se processa perante à 36ª Vara Cível da Capital, processo n. 00.98715082.9., vem, mui-respeitosamente à douta presença de V. EXA. e desta CÂMARA, expor e requerer o quanto segue:

1-Que na qualidade de representante da Comissão de funcionários da Massa falida de Pirassununga S/A, no que reúne o número de (150) cento e cinquenta funcionários, ora, desempregados, na procura de emprego e atividade laborativa, manifestamos nosso interesse peculiar em voltarmos a trabalhar, junto ao parque industrial da falida Pirassununga, conforme lista de assinaturas em forma de abaixo assinado., (doc:01), juntos,

2-Dessume que, para voltarmos a trabalhar, deverá haver o ajuste de interesse, entre nós, operários da Pirassununga, da força trabalho e da força Capital, cujo investidor possa concluir no interesse comum, mediante autorização do Poder Judiciário, precisamente do juízo da falência;

3-Destarte, fomos procurados pelo representante legal da firma CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA, sediada na Cidade de São Paulo Capital, na Rua Senador Feijó n. 131 4º andar, cep. n. 01006-991 fone (011) 3105.8624, no que manifestou o exclusivo interesse pelo ARRENDAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL, na imediata READMISSÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS, MEDIANTE PAGAMENTO DE SÁLARIOS, na geração de empregos NOVOS;

4- -OCORRE QUE, do exposto, pela reunião de interesses comuns, estamos requerendo, diante do Poder Legislativo, que se digne de oficializar ao Juízo da 36ª Vara Cível da Capital, junto aos autos do processo falimentar da Massa falida de PIRASSUNUNGA S/A IND E COM, processo de n. 000.98.715082.9., para que se dê também ciência ao Douto representante, ora, Dr. Promotor de Justiça de Falências e Concordatas, SR.DR. Síndico dativo, do interesse dos funcionários e nossos trabalhadores desta Cidade, ora desempregados, para que sirva em homologar a continuidade de trabalho, mediante o arrendamento a ser firmado, contando que todos nós estamos disposto em contribuir para o funcionamento da referida indústria, no que reconhecemos a total idoneidade, no critério de trabalho e de melhor Justiça Social;

Nestes Termos,
P. Deferimento,
Pirassununga, 14 de Novembro de 2002.

LINO CARDOSO
RG. 15.131.581.

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
XX 1440	
N.º	67
14 NOV 2002	

Os abaixo assinados nomeiam LINO CARDOSO, casado, eletricista, portador do RG: 15.131.581, residente na av. PAULO FURLAN nº100, como, seus representantes para constituição da comissão de funcionários da fabrica de papéis PIRASSUNUNGA S/A, no interesse pela contratação de mão de obra.

<u>Leimanda Cristina Barbosa</u>	RG: 44 329 880-4
<u>Quora da Silva Souza</u>	RG: 30 960 201-X
<u>Regina Fernandes</u>	RG: 10 685 560
<u>(Patron) Laila Catharina</u>	RG: 18.895.582
<u>Ana Luiza Rolatto</u>	RG: 42.713.060-8
<u>M^{rs} Cristina S. Guiza</u>	RG: 4.250.521
<u>Maize Brito da Silva</u>	RG: 29.805.713-X
<u>Luiz Luiz</u>	RG: 7.940.886-2
<u>Leandro G. de Carvalho</u>	RG: 10.348.211
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 13.981.099
<u>Rodrigo Ricardo Pereira</u>	RG: 11.706.098
<u>SOSCI IVAN</u>	RG: 2.445.583-F
<u>João Luiz Baratti</u>	RG: 10.261.192
<u>Aline Augusta M. Menes</u>	RG: 33.070.015-7
<u>Luiz Carlos</u>	RG:
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 3.803.997
<u>Marcos Ansoar Melo da</u>	RG: 23.460.157-5
<u>Luiz Carlos</u>	RG:
<u>Jose Marcos do Souza</u>	RG: 28.974.139
<u>Hencha Micheli Garcia Barbosa</u>	RG:
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 15.919.097
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 18.267.266
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 23.883.106-1
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 19.820.526
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 45.390.60.5
<u>Antonio Henrique Netto</u>	RG: 13.694.412.5
<u>Luiz Carlos</u>	RG: 17.554.329
<u>João Francisco Simões</u>	RG: 27.089.358-1

Inene S. Simões	RG: 15 209729
Diogenes Camargo.	RG: 253.213. 589-51
Jose Bredito Sepolini	RG: 8322 315
Jair Antonio Ranelli	RG: 18744 204
Alcides	RG: 17 293 125
Alcides	RG: 8.511.662
Galhana R. Ranelli	RG:
Ricardo de Americo Ranelli	RG: 29.164.531-8
RODRIGUES DE SOUZA	RG: 35.661.001-9
Carlos F. Brunca	RG: 45525 655 1 X
Carlos Roberto Nunes Pereira	RG: 925229-0-PO.
Roberta Gabe	RG: 26-702.531-2
Antonia Zales	RG:
Maria Helena	RG: 32.077.177.5
Vina Sol Montoya	RG: 12 398-046
Glenda Ferreira de Almeida	RG: 15-64789-1
Erasmia Raima Adorno	RG: 11.706.825
Adolfo M. Paulo	RG: 22.977.565-0
MOACIL BORTTE	RG: 7.57 490 0-P1
Dario Feres Barbosa	RG: 7413 901-2
Olga Maria de Oliveira	RG: 18 562 267-f
Elza Maria de Oliveira	RG:
Eglio Ribeiro de Lima	RG:
Benjamin Ferreira Duarte	RG:
Christina Regina de Almeida	RG: 13.518.999
Rodinei Rilliera	RG: 13 367. 846
Waldemar Moreira Filho	RG:
Janilde de J. Moraes	RG: 28736 112-3
Luiz Carlos de Souza	RG: 46.242.162
Jose F. de F. P. to	RG: 5033.602
Marina Landry Garcia	RG:
Lucia de F. P.	RG: 9.564.887
Lucia de F. P.	RG: P.L. 4.695.347-4
Maria Elene Santo	RG: 42.713.301-4
Los Aires Sebastião	RG: 1500150814
Manuel Vieira da Silva	RG: 27 209503X
Maria Lourenço Pinheiro	RG:
Edson Fox Cunha	RG: 24.436.411-4
Antonio S. Bezerra Filho	RG: 4.630.713-8
Thomaz G. Simões	RG:
Paulo Alves da Silva	RG: 24.940 969 0

Paulo Roberto	RG: 8252051
Prof. Ricardo Bettine	RG: 30.076.656-7
Juiz Boratto da Silva	RG: 13.989.353
Natal Romilly Ramon	RG: 36463220-5
Laurice de Carvalho	RG:
Marcos Vinicius Guedes da Silva	RG:
Defercal Vinicius Manzoni	RG: 40.193.532-2
Paulo Sergio de Oliveira	RG: 25.209.675-8
Luiz Carlos Rodrigues de Souza	RG: 19985256
JOAO CARLOS LAGO	RG: 30.260.385-2
SOSIA APRIFFO DOS SANTOS	RG: 29.338071-5
André	RG: 24.755.808-4
Paulo	RG: RG 8089049.0
Paulo	RG:
Roberto Furlan	RG:
FRANCILO DA SILVA	RG: 1918564
Yara Valdemir Bertolin	RG: 25
Camille Thome	RG: 25073578-7
Paulo	RG: 24755.73
Paulo	RG:
SOARES AUGUSTO FERREIRA	RG:
SOARES CAETANO DOS SANTOS NETO	RG: 15.132.770
DANIEL ALEXANDRE BOACATI	RG: 40.193.604-1
JANAYRA R. MANECCO	RG: 36.680.322.1
Paulo	RG: 9826267
JOAQUIM CARLOS ABRAO	RG: 8170137
Paulo	RG:
Paulo Luiz de Souza	RG:
William Luis Manoel Brindini	RG: 27.824.641-2
CRISTIANO ALVES	RG: 23.940.621-9
Julia Assis Betatini	RG: 28384667-7
Regina Celina Felice	RG: 5.205.524-50
Elvires Furlan	RG: 12.109.450
Paulo	RG: 9.820.999
Paulo	RG:
Helia Zolico	RG:
Rosângela Gomes	RG:
Ademar Pereira	RG: 1247.537 PR
Maria Rosa dos Santos Pillar	RG: 25419399-7
Luiz Rocha	RG: 15627638
Paulo	RG: 26586886
Paulo	RG: 16917929
Paulo	RG:
Luiz Carlos Mantega	RG: 3999838

maria Ilyza Coelho da Silva RG: 29.547.680-1

Manoel Coelho da Silva RG: 21.409.811

Rosa Ribes Soares da Silva RG: 23.907.443-9

Daniel Coelho da Silva RG: 42.713.309-9

Julho P. Soares RG:

DIVALDO COELHO DA SILVA RG: 28.384.618-5

GRAZIELA COELHO DA SILVA RG: 32.437.620-0

Dulcineia Coelho da Silva RG: 42.714.723-2

MARCOS AP DIAS RG: 23.460.256-9

Osvaldo Emílio da Silva RG: 095017

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:

RG:



Creditum Participações e Fomento Ltda.

A

D. CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Att. PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

PIRASSUNUNGA-SP.

Prezados Senhores:

A/C. VEREADORA SR. CRISTINA

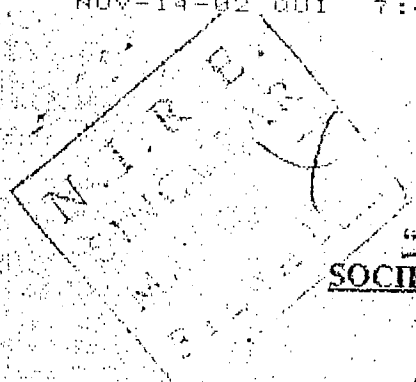
Servimo-nos da presente para comunicar-lhes que nossa empresa está muito empenhada no arrendamento do Parque Industrial da Massa Falida de **PIRASSUNUNGA S/A. – INDUSTRIA E COMÉRCIO**, localizada neste Município, junto ao Juízo da 36ª Vara Cível da Capital, processo nº 000.98.715082.9.

Para tanto, gostaríamos de contar com a colaboração desta Casa e do Poder Legislativo, para que seja oficializado aquele Juízo de nossos propósitos, que uma vez concretizado, propiciaria uma geração imediata de aproximadamente 100 (cem) empregos diretos e outros 200 (duzentos) indiretos, favorecendo o bem estar social destes e com o conseqüente aumento de arrecadação fiscal.

Certos de poder contar com a habitual atenção que o caso merece, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA.



"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

"CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA."

"CONTRATO SOCIAL"

Por este instrumento particular de contrato de constituição de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, constituída nos termos da legislação em vigor pelos sócios abaixo

JOSÉ CARLOS GARCIA DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.969.232-2-SP, e do CPF. nº 035.003.308-00, residente e domiciliado nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Iubatinga, 145 - apto. 141 - CEP 05716-110 e

ÉLIDE RODRIGUES GARCIA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.504.751-3-SP, e do CPF. 066.050.688-23, residente e domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo à Rua Iubatinga, 145 - apto. 141 - CEP 05716-110,

têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

• **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - A sociedade terá a denominação social de **"CREDITUM PARTICIPAÇÕES E FOMENTO LTDA."**, com sede social à Rua Senador Feijó, 131 - 4º andar - CEP 01006-001, nesta capital, podendo estabelecer filiais, sucursais e outras dependências, em qualquer ponto do território nacional, a critério dos quotistas, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será, a) a aquisição de direitos de crédito, decorrentes de vendas mercantis e da prestação de serviços (factoring); b) a cobrança de créditos, por conta própria e de terceiros; c) a assessoria em operações de fomento comercial; d) a prestação de serviços de cadastro, análise e avaliação de riscos e assessoria financeira e mercadológica; e) a intermediação em negócios comerciais ou industriais e f) a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

• **CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA 4ª - O capital social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

JOSÉ CARLOS GARCIA DA SILVA	495.000 Quotas	R\$ 495.000,00
ÉLIDE RODRIGUES GARCIA DA SILVA	5.000 Quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000 Quotas	R\$ 500.000,00

§ **ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância do capital social

• **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª - As quotas da sociedade são intransmissíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large circular stamp and several illegible signatures.

CLAUSULA 6ª - No caso de um dos sócios desejar ceder, total ou parcialmente, suas quotas, obriga-se a comunicar sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência o outro, por escrito, informando a quantidade de quotas, o preço e as condições de pagamento.

• **GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

CLAUSULA 7ª - A gerência e a administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, como a obtenção de empréstimos em bancos e instituições financeiras, a nomeação de procuradores, a assinar todo e quaisquer documentos pertinentes ao bom andamento e administração da sociedade.

CLAUSULA 8ª - Em caso de nomeação de procuradores, os respectivos instrumentos de mandato terão prazo de validade nunca superior a 12 (doze) meses e especificarão os atos a serem praticados pelos mesmos. Os mandatos contendo poderes "ad judicia" poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

• **REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES**

CLAUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo exercício, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda.

• **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS**

CLAUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA 11ª - A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reserva de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

• **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLAUSULA 12ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA 13ª - Se a sociedade entrar em liquidação, os sócios determinarão a forma de liquidação, nomeando um liquidante e estabelecerão os seus poderes e a sua remuneração.

• **DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLAUSULA 14ª - As omissões ou duvidadas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

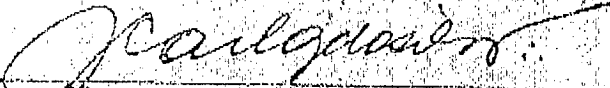
CLAUSULA 15ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

• **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

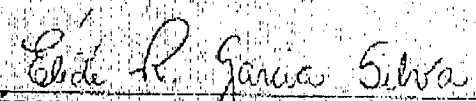
CLAUSULA 16ª - Os sócios declaram que não estão incluídos em qualquer penalidade de lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

São Paulo, 19 de Junho de 2001

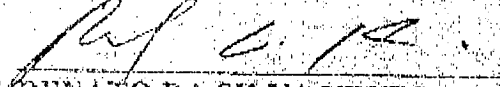


JOSE CARLOS GARCIA DA SILVA

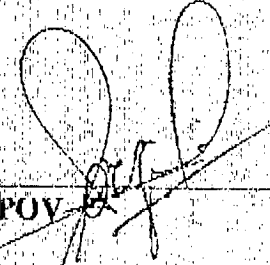


ELIDE RODRIGUES GARCIA DA SILVA

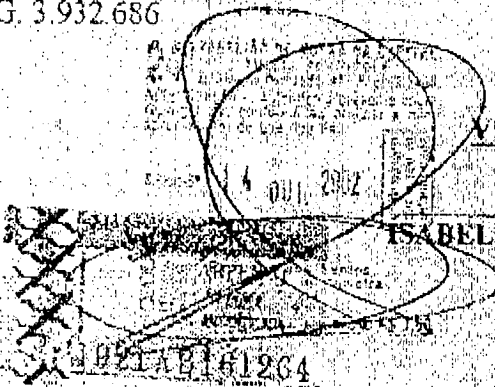
TESTEMUNHAS



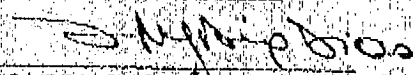
RENATO DA SILVA NEVES
RG. 3.932.686



JORGE FILIPOV
RG. 4.716.943



VISTO DO ADVOGADO



ISABEL MARIA GALVAO DIX DIAS
OAB-SP. 58.261